



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 011/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente até a importância de R\$ 12.955.535,74 (doze milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), e dá outras providências

RELATORIA: Vereador Eduardo de P. Schulz.

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o **Projeto de Lei n.º 011/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente até a importância de R\$ 12.955.535,74 (doze milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), e dá outras providências

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento para análise da matéria, conforme despacho da Presidência desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Devidamente examinada a legalidade da proposição pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, chega então a matéria a esta Comissão para ser analisada quanto ao mérito, o que o fazemos, conforme considerações abaixo.

A pretensão visa proceder à abertura de crédito adicional especial na ordem de R\$ 12.955.535,74 (doze milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), para criação de novas dotações orçamentárias ainda não previstas no orçamento, com a finalidade da aplicação de excesso de arrecadação dos recursos nas seguintes áreas:



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

- **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
- Termo de Compromisso 960664/2024/FNDE/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Medianeira, tendo por objeto a construção CMEI Pequeno Príncipe.

Investimento:

Divisão de Educação Infantil

Construção e Melhorias CMEIS

Obras e instalações -R\$ 5.945.400,98

- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

- Convênio 387/2024 - SECID, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo ParanáCidade e o Município de Medianeira, tendo por objeto a pavimentação asfáltica na revitalização da Avenida Brasília (reencaminhado para inclusão orçamentária no exercício 2025 em virtude da necessidade da alteração da planilha orçamentária para se adequar aos valores praticados pelo mercado, acarretando no curto tempo hábil para o lançamento da licitação em 2024);

- Convênio nº 587/2024 - SECID, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo ParanáCidade e o Município de Medianeira, tendo por objeto a construção de abrigos de parada de ônibus (reencaminhado para inclusão orçamentária no exercício 2025 em virtude do processo licitatório iniciado em 2024 se estender em decorrência dos prazos até o ano vigente);

- Convênio nº 4500069472/ITAIPU - Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de Implementação de um conjunto de atividades de manejo integrado de água e solo (práticas conservacionistas), saneamento ambiental urbano e rural, conservação da biodiversidade e apoio a obras sociais (reencaminhado para inclusão orçamentária no exercício 2025 em virtude do processo licitatório iniciado em 2024 se estender em decorrência dos prazos até o ano vigente);

- Convênio nº 262/2024 - SETU, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Turismo, o Serviço Social Autônomo Paraná Cidade e o



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

Município de Medianeira, tendo por objeto a implantação de Infraestrutura Turística - Escadaria Morro da Salete.

Investimento:

Divisão de Infraestrutura Urbana

Pavimentação Urbana

Obras e instalaçõesR\$ 4.782.395,06

Implantação de Abrigo de Transporte Coletivo

Obras e instalaçõesR\$ 746.676,48

Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica

Obras e InstalaçõesR\$ 388.800,00

Construção de bens de Domínio Público

Obras e InstalaçõesR\$ 1.092.263,22

TOTAL.....R\$ 12.955.535,74

O Artigo 2º da petita esclarece que para cobertura do crédito aberto no artigo 1º será custeado com recursos provenientes de redução de outra dotação do próprio orçamento.

Este Projeto de Lei tem suas metas e prioridades revistas pelo Projeto de Lei 010/2025, o qual se refere a revisão do PPA 2022/2025 - Lei nº 1.340/2024 e a revisão da LDO 2025 - Lei nº 1.341/2024.

Conforme Ofício nº 57/2025 do Poder Executivo, foi juntado aos Projetos de lei 010/2025, 011/2025, 012/2025, 013/2025 e 014/2025, esclarecimentos à respeito da fonte dos recursos, recursos em conta bancária e recursos a serem depositados, mediante a aprovação das peças orçamentarias e abertura do processo licitatório.

Não vemos qualquer óbice que impeça a tramitação do referido projeto.

Diante do exposto acima e pelas considerações apresentadas, voto pela aprovação da matéria em apreço, por nela estar explícito o interesse público, princípio basilar da administração pública.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2025.

Eduardo De Paula Schulz
Relator



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 011/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente até a importância de R\$ 12.955.535,74 (doze milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), e dá outras providências

RELATORIA: Vereador Eduardo de P. Schulz.

PARECER N.º 012/2025

Vistos, relatados e discutidos, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento: Adriano Both: PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR. Sebastião Antonio: PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR.

Relatório APROVADO, seguindo como Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2025.


Adriano Both
Presidente


Sebastião Antonio
Membro